

Decreto nº 140

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 64, artº 51, item III de 31 de fevereiro de 1948;

CONCEDE:

Do Governo do Estado do Paraná, as cartas de datas nº 1 e 2 da quadra nº 171, da planta desta Cidade, com a área de 2.000m², situada no perímetro Urbano do Patrimônio Municipal, sem onus para os cofres Públicos Estadual e Municipal, lavre-se o termo de concessão no livro competente.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 27 de abril de 1953.

S. Jani

Henrique Campos Sauerbino